PORTARIA Nº 019/2016/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2015, devidamente fundamentado:

CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

- **Art.** 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.
- **Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016.

(original assinado) **EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ**Secretário de Estado de Saúde